

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **RESOLUÇÃO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

“Dispõe sobre a aprovação, por unanimidade, do Projeto de Lei nº 006/2025, de iniciativa dos Vereadores, que altera o art. 9, inciso I, da Lei Municipal nº 1.059/2025, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso das atribuições regimentais, e considerando:

I – a apresentação do Projeto de Lei nº 006/2025, de iniciativa dos Vereadores desta Casa Legislativa;

II – a competência da Câmara Municipal para aprovar e encaminhar proposições ao Chefe do Executivo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

III – a deliberação ocorrida em sessão plenária desta Câmara, na data de 22 de Dezembro de 2025, em que o referido Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, por unanimidade, a redação do Projeto de Lei nº 006/2025, cujo teor segue transcrito como anexo a esta Resolução, que tem por objetivo alterar o art. 9, inciso I, da Lei Municipal nº 1.059/2025, para fins de reajuste do valor do Auxílio-Alimentação dos parlamentares.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a remeter imediatamente o Projeto de Lei aprovado ao Senhor Prefeito Municipal, acompanhado do Estudo de Impacto Orçamentário-financeiro exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como de demais documentos e informações pertinentes, para as providências quanto à sanção ou veto.

Art. 3º Determina-se a publicação desta Resolução e do Projeto de Lei anexo no órgão oficial do Município e a juntada aos autos da proposição original.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 22 de Dezembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Secretário da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

ANEXO – PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Altera o art. 9, inciso I, da Lei Municipal nº 1.059, de 28 de fevereiro de 2025, que instituiu o Auxílio-Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

Os Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 9, inciso I, da Lei Municipal nº 1.059, de 28 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para os parlamentares;"

Art. 2º O novo valor ficará condicionado à dotação orçamentária própria e às disponibilidades financeiras constantes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo do cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas no orçamento do Poder Legislativo, podendo ser promovidas as transferências e suplementações necessárias, nos termos da legislação aplicável, inclusive da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.059/2025, no que não contrariem o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no mês subsequente ao de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 22 de Dezembro de 2025.

Autores: Vereadores que integram a Câmara Municipal de Ouro Branco /RN.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar o valor do Auxílio-Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.059/2025, de modo a garantir condições mínimas para o ressarcimento das despesas de alimentação decorrentes do exercício do mandato parlamentar.

O reajuste proposto, de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), visa recompor parte do poder aquisitivo do benefício diante do contexto inflacionário recente e das necessidades operacionais inerentes à atividade legislativa, sem caráter salarial ou de incorporação aos vencimentos dos parlamentares.

A proposição observa as restrições orçamentárias e fiscais previstas na legislação vigente, razão pela qual acompanha o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser juntado aos autos desta proposição, cabendo à Mesa Diretora adotar as providências necessárias para adequação das dotações orçamentárias.

Ressalta-se que o Auxílio-Alimentação mantém natureza indenizatória, nos termos da Lei nº 1.059/2025, não se incorporando à remuneração nem gerando efeitos previdenciários, conforme disciplina legal em vigor.

Publicado por:
4
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 50572137